



(mil reais) por dia de atraso, limitado ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Cumpre a parte agravante, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar a adequação do produto entregue - cama hospitalar articulada, motorizada - às especificações médicas necessárias para atendimento da enfermidade. Em atenção ao disposto no Enunciado n.º 2 do FONAJUS, deverá o agravante apresentar, a cada 6 (seis) meses, nova receita de acompanhamento e relatório médico ao Município de Fortaleza, enquanto não julgada em definitivo a demanda de origem, devendo acostar tal documento nos autos de origem, sob pena de revogação imediata da medida de urgência ora concedida. Intime-se, de modo urgente, o Município de Fortaleza para cumprimento desta decisão, bem como para, querendo, contrarrazoar o presente recurso, nos termos do art. 1.019, CPC. Após, intime-se o Ministério Público do Estado do Ceará para se manifestar nos autos, em conformidade ao art. 178, II, c/c art. 1.019, III, ambos do CPC. Comunique-se o inteiro teor desta decisão ao Juízo de primeiro grau (art. 1.019, inc. I, do CPC). Publique-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 18 de outubro de 2024 DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA Relatora - Advs: Jennifer Lima Castro (OAB: 50977/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 396

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL:

ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

1 - **0000388-34.2006.8.06.0135 - Apelação / Remessa Necessária** - Orós/Vara Única da Comarca de Orós. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Orós. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

2 - **0100625-33.2015.8.06.0112 - Apelação / Remessa Necessária** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Remetente: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

3 - **0900657-81.2014.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Rafael do Vale Souza. Embargante: Lorena de Albuquerque Rangel Moreira Cruz. Embargante: Hermes Alves Nogueira. Advogada: Janielle Fernandes Severo (OAB: 17632/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Fundação Carlos Chagas - FCC. Advogado: Alcion Lemos Junior (OAB: 7480/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

4 - **0213233-06.2021.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Hosp-log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Embargante: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncologicos Ltda. Embargante: Norprod Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Advogada: Maria Lucia Lins Conceição (OAB: 285118/SP). Advogada: Teresa Arruda Alvin (OAB: 22129A/PR). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5 - **0050781-14.2020.8.06.0121 - Apelação Cível** - Massapê/2ª Vara da Comarca de Massapê. Apelante: Andria Araújo Gomes de Almada. Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE). Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE). Apte/Apdo: Município de Senador Sá. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Senador Sá. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

6 - **0636641-27.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Agravada: Edvania Carneiro Silva. Advogada: Danila Mendes dos Santos (OAB: 40662/CE). Advogada: Virginia Maria Oliveira Vieira (OAB: 39826/CE). Relator(a): MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

7 - **0050288-40.2021.8.06.0044/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Barreira/Vara Única Vinculada de Barreira. Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Embargado: Município de Barreira. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barreira. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

8 - **0200193-53.2022.8.06.0087 - Remessa Necessária Cível** - Ibiapina/Vara Única da Comarca de Ibiapina. Remetente: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ibiapina. Impetrante: F. D. F. de O. - E.. Advogada: Marina Rayanne Barbosa de Oliveira (OAB: 35896/CE). Impetrado: P. da C. de L. da P. M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Ibiapina. Advogado: Wilson Emmanuel Pinto Paiva Neto (OAB: 23847/CE). Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

9 - **0629581-32.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/Auditoria Militar do Estado do Ceará. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Wescley César Santos da Costa. Advogado: Régio Rodney Menezes (OAB: 23996/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

10 - **0238094-22.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/Auditoria Militar do Estado do Ceará. Apelante: Alex Mateus



de Carvalho da Silva. Advogado: Alex Mateus de Carvalho da Silva (OAB: 49353/CE). Advogado: Cristiano Queiroz Arruda (OAB: 28114/CE). Apelante: Filipe Viana Policarpo. Advogado: Kaio Galvão de Castro (OAB: 31507/CE). Advogado: Lucas Pinheiro Cavalcante Cidrão (OAB: 34508/CE). Apelante: Jefferson da Silva Oliveira. Apelado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

11 - **0633248-26.2024.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível.** Impetrante: Henrique Tomaz Dantas. Advogado: Igor Luan Maia de Almeida (OAB: 43736/CE). Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Interessado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

12 - **0263121-07.2022.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/27ª Vara Cível. Remetente: Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelado: Marcus Venícios Moura de Paiva. Advogado: Cairo Lucas Machado Prates (OAB: 33787/SC). Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: 20373/SC). Advogada: Vanessa Beatriz Silvestre (OAB: 1521A/AM). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 12

Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 36ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 35/2024 da 2ª Câmara de Direito Público, de 02 de outubro 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - PRESIDENTE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Francisca Idelaria Pinheiro Linhares, Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Sr. Dr. Victor Emanuel Esteves, Defensor Público, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. Ismênia Nogueira Alencar Bitencourt - Coordenadora.

1.PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3004217-56.2024.8.06.0000 – em que é suscitante: JUÍZO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, dirimindo-o, remeter os autos ao Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, competente para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes.

1.2-CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001048-15.2024.8.06.0000 – em que é suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Competência, para, dirimindo-o, remeter os autos ao Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, competente para proceder ao cumprimento da sentença proferida na Ação de Cobrança nº 0907802-91.2014.8.06.0001, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes.

2. PROCESSOS EM PAUTA: 2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011257-30.2014.8.06.0053 – de Camocim, em que é apelante: **ESPÓLIO DE JOÃO SALES MAGALHÃES**, sendo apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes.

2.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002410-33.2013.8.06.0131/50001 – de Mulungu, em que é embargante: **JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA**, sendo embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para acolhê-los, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes.

2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0188236-32.2016.8.06.0001 – de Fortaleza, em que é apelante: **ESTADO DO CEARÁ**, sendo apelado: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.** - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação Cível para desprovê-la, bem como avocou a Remessa Necessária, para provê-la em parte, nos termos do voto da Relatoria."** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladysen Pontes.

2.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0032447-92.2014.8.06.0071/50003 – de Crato, em que é embargante: **M. P. DO E. DO C**, sendo embargado: **A. M. J. DE S. E OUTROS.** - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES – Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de**